

Publicado no Diário do Estado Mato Grosso em: 27 a 30/12/024.



ÁGUAS DE SINOP S.A.

CNPJ/ME nº 20.930.953/0001-66 - NIRE nº 51.300.013.053 (*Companhia*)

Aviso aos Acionistas - Comunicado sobre Aumento de Capital Social e Direito de Preferência

Ficam os acionistas da **Águas de Sinop S.A.** ("Companhia") devidamente informados de que, em 27 de dezembro de 2024, na Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado e aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 46.335.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante a emissão de 10.341.398 (dez milhões, trezentas e quarenta e uma mil, trezentas e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,4805 por ação, considerando o capital da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. Nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão direito de preferência para subscrição das novas ações, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da realização da assembleia e se encerra em 28 de janeiro de 2025. Os acionistas interessados deverão manifestar-se formalmente o seu interesse, por meio do preenchimento do respectivo Boletim de Subscrição junto à sede da Companhia, situada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3585, quadra R-21, Lote R-21C, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP 78.557-059, até 28 de janeiro de 2025, concomitantemente à integralização das ações subscritas, mediante transferência ou depósito bancário do valor correspondente para a Companhia, nos termos e condições deliberados na referida assembleia. Para mais informações, os acionistas poderão entrar em contato pelos e-mails ana.calzetta@aegea.com.br, fabiano.puppi@aegea.com.br e ana.santos@aegea.com.br. Sinop/MT, 28 de dezembro de 2024. **Águas de Sinop S.A.**



<https://www.diariodoestadomt.com.br/certificacoes>